



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020 **De 03 de dezembro de 2020**

Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Antônio Carlos Machado.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito **SR. ANTONIO CARLOS MACHADO**, em conformidade com a justificativa do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 03 de dezembro de 2020.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente